



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Gabinete do Prefeito	
Responsável pela Demanda: GABRIEL VENICIUS SANTOS ARAUJO	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒ Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a ARP de outro órgão	
Prioridade da Contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento do CRAM Centro de Referência de Atendimento à Mulher do município de Malhador/SE, se justifica por diversos fatores, que englobam aspectos sociais, econômicos e comunitários. A seguir, destacam-se os principais motivos: As mulheres em situação de violência são acolhidas no CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, onde recebem atendimento especial para a superação da situação, com tudo há necessidade de um espaço próprio para realização desse trabalho e o município não dispõe de imóvel próprio para atender tal demanda.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos princípio lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados. Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Locação de imóvel para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 02 de janeiro de 2025.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 7.200,00 global (sete mil e duzentos reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 7.200,00 global (sete mil e duzentos reais).

4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

4.2. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato:

– A ser designado

Integrante da equipe de Apoio:

– José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato:

– A ser designado

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


GABRIEL VENICIUS SANTOS ARAUJO
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024.